

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano II - Edição nº 00290 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD9FEAB17EF77DC34D6E0FA9799037B8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- DECRETO N 051-2024 - RECESSO SÃO JOÃO 2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 051/2024

“Dispõe sobre recesso junino, feriado municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 014 de 01 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO, a programação dos festejos juninos do 34º São João Quente na Terra do Frio do Município de Barra da Estiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no âmbito das repartições públicas municipais, **recesso junino** no período de **21 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024** e **feriado municipal** o dia **24 de junho de 2024** em razão dos festejos juninos do 34º São João Quente na Terra do Frio, realizado pelo Município, conforme artigo 1º, III, da Lei Municipal nº 014/2009.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da demanda operacional da tradicional festa de São João.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

Art. 2º - O **Setor da Recepção da Prefeitura (Setor de Licitações) e Setor de Tributos** deverá funcionar normalmente nos dias **21 e 26 de junho de 2024**, por questões de interesse público indispensáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 11 de junho de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD9FEAB17EF77DC34D6E0FA9799037B8